

CIRCULAR SUSEP N° 45, de 22 de junho de 1998

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para designação de diretor estatutário responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP N° 03/98 e Circular SUSEP N° 034/98.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do disposto no art. 36, "b", do Decreto-lei n° 73, de 21.11.66, considerando o disposto no art. 3°, da Resolução CNSP N° 03, de 23 de abril de 1998, e tendo em vista o que consta no Processo SUSEP n° 15.414.002868/98-73,

RESOLVE :

Art. 1° Alterar o prazo para designação de diretor estatutário responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP N° 03/98 e na Circular SUSEP N° 034/98, fixado no parágrafo único do Art. 4°, da Circular SUSEP N° 034, de 29 de abril de 1998, prorrogando-o para 31 de julho de 1998.

Art. 2° Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente